



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

COPIA

"C13"

Livramento, 2 de dezembro de 1957.

LEI Nº 385, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1957.

Autoriza a venda de imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender à Srª. Da. FELICISSIMA DA SILVA GONÇALVES, viúva do ex-funcionário da Prefeitura Municipal, Sr. Doralício Nunes Gonçalves, pelo preço de vinte mil cruzeiros (Cr\$.20.000,00), independente de concorrência pública, o seguinte imóvel, pertencente ao Patrimônio do Município:

"Um terreno situado à rua Riachuelo, esquina Conde de Porto Alegre, medindo 28,00 metros à rua Riachuelo e 11,10 metros à rua Conde de Porto Alegre, confrontando ao Sul e Leste com próprios do Município, ao Norte com a rua Riachuelo e ao Sul com a rua Conde de Porto Alegre".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 2 de dezembro de 1957.

(As.) Francisco Reverbél de Araujo Góes
Francisco Reverbél de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário